



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 918 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nélson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamílton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos, prolatados e assinados os acórdãos de números 816 e 817. Passou-se, então, aos julgamentos da matéria contenciosa: 1) Processo nº 10/89 - Classe XIII-Solicitação formulada pelo Sr. Raimundo Firmino Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana - Relator: Dr. Hamílton Carli - Decisão: "À unanimidade, consoante voto do relator, não conheceram do pedido. Decisão contra o parecer". 2) Processo nº 43/89 - Classe V - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Campo Grande, Corumbá e Terenos - Partido Liberal-PL - Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro dos Diretórios Municipais de Campo Grande, Corumbá e Terenos. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita, provavelmente do Presidente do Tribunal, em tinta preta.